



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº2911-21/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS). LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1024, de 25 de novembro de 2020:

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2080 - Manter o programa Saúde Bucal

(319)3190110000004011 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$55.000,00

2106 - Manter projeto de Agentes Comunitários de saúde

(343)3190110000004011 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil.....R\$25.000,00

Art. 2º- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2080 - Manter o programa Saúde Bucal

(320)3190110000004090 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil.....R\$15.000,00

Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2077 - Manter as atividades da secretaria de saúde

(470)3190110000004510 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil.....R\$65.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

LAURO SCHERER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda